



**SUBEMENDA Nº 132 (MODIFICATIVA)
(Do Dep. AGACIEL MAIA - Relator da CEOF)**

Subemenda à Emenda nº 25, de autoria do Bloco Democrático Trabalhista e Progressista – PMDB/PP/PTB, ao PL nº 454/2015, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.”

Modifique-se a Emenda nº 25, de autoria do Bloco Democrático Trabalhista e Progressista – PMDB/PP/PTB, para:

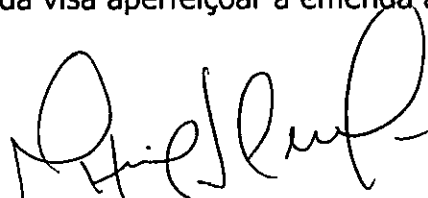
Acrescente-se o seguinte inciso X ao art. 20 do presente projeto lei:

Art. 20 (...)

X. relatório de atividades do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, discriminando os recursos pautados e julgados no exercício de 2014, por espécie e respectivas decisões, informando as quantidades de processos e créditos definitivamente constituídos em cada caso.

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda visa aperfeiçoar a emenda apresentada.


Deputado AGACIEL MAIA
Relator